



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA nº 385/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR** E A EMPRESA **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016.

Pelo presente Termo de Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **NOEMI SCHMIDT DE MOURA**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF nº 847.638.419-04, residente e domiciliada neste Município de Catanduvas/Pr, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº **07.395.174/0001-40**, estabelecida na **Rua Siqueira Campos, 2079, Bairro São Cristóvão, Cascavel/Pr**, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 022.599.089-00 e Carteira de Identidade nº 6.746.695-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Engenharia, 125, Bairro Universitário, Cascavel/PR, doravante denominada **CONTRATADA – RESOLVEM**, amparados na legislação em vigor, em especial, Artigo 65, I, “b” c/c § 1º, da Lei 8.666/93, **RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o “Contrato Administrativo de Execução de Obras”, firmado em 03 de maio de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 4,319% (quatro virgula trezentos e dezanove por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força desta alteração, as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 694.555,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, daqui por diante denominado



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000321

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

VALOR CONTRATURAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **R\$ 694.555,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, sendo que: [...]"

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

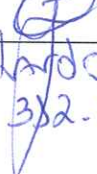
Catanduvas/Pr, 11 de outubro de 2016.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR
NOEMI SCHMIDT DE MOURA
CONTRATANTE


ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
RODRIGO FAUSTO BERTOL
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Nome: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**
CPF:
Mircia José Carlos
Matr. 895746/1
RG 6.888.442-2

2ª. 
Nome: **Eduardo S. Lagmi**
CPF: **047.382.119-05**